



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

EDITAL N3 027, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**ABRE AS INSCRI33ES DO PROCESSO DE
CERTIFICA33O DE DIRETOR DE
INSTITUI33ES DE ENSINO MUNICIPAIS DE
S3RIO/RS, E D3 OUTRAS PROVID3NCIAS.**

O MUNIC3PIO DE S3RIO, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, 3 13, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constitui33o Federal e o inciso VIII do art. 33, da Lei Federal n3 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educa33o Nacional, considerando o disposto na Resolu33o do Minist3rio da Educa33o n. 01, de 27 de julho de 2022, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal N3 1942, de 07 de setembro de 2023, que disp3e sobre a GEST3O DEMOCR3TICA DO ENSINO P3BLICO MUNICIPAL DE S3RIO, **TORNA P3BLICO**, o Processo de Certifica33o de Diretor de Institui33es de Ensino Municipais, que estabelece as normas para a realiza33o do processo de Certifica33o de Diretor das Institui33es P3blicas de rede Municipal de Ensino.

I – DAS DISPOSI333ES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certifica33o Ocupacional de Diretor de Institui33es de Ensino Municipais ser3 regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retifica33es, sendo sua execu33o de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educa33o, observadas as normas deste Edital e a legisla33o citada no pre3mbulo.
- 1.2. A Certifica33o busca avaliar as compet3ncias t3cnicas necess3rias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certifica33o se constitui como pr3-requisito para o processo de escolha da designa33o de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal, que selecionar3 o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas fun333es dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certifica33o que trata neste Edital n3o constitui concurso p3blico para investidura em cargo ou fun33o p3blica, assim como n3o assegura ao candidato direito 3 ocupaa3o ou nomea33o, limitando-se a credenciar junto 3 Secretaria Municipal de Educa33o, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Institui33es de Ensino Municipais.
- 1.5. O presente edital permanecer3 vigente, aceitando novas inscri33es a qualquer momento, e o resultado dos credenciamentos obtidos no processo de Certifica33o ser3o publicados, em caso de novos inscritos.
- 1.6. Para participar do Processo de Certifica33o, o candidato dever3 comprovar que atende aos seguintes requisitos:
 - I - Idade m3nima de 18 anos;
 - II - Forma33o de N3vel Superior em Pedagogia ou especializa33o na 3rea da educa33o;
 - III - Experi3ncia docente m3nima de 2 anos;
 - IV - Carga hor3ria semanal de 40 horas;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

V - Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento.

§ 1º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão manter o Poder Executivo Municipal informado das metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.

§ 2º Os nomeados/designados deverão comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 40 horas.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e dos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sérió <https://www.serio.rs.gov.br/> e junto à Secretaria de Educação do Município, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação do Município, de modo presencial, sita à Rua XV de Novembro, nº334, Centro, Sérió/RS, a partir da publicação deste edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato à Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo II deste Edital;

III – Comprovante de residência;

IV - Formação de Nível Superior em Pedagogia ou especialização na área da educação;

V - Experiência docente mínima de 2 anos, devidamente comprovado por instituição de educacional, mediante registro em CTPS, contratos de trabalho, ou atos oficiais emitidos por Instituições Oficiais (Carteira de trabalho ou contrato de trabalho)

VI – Declaração da disponibilidade para atuação, mínima, de 40h semanais;

2.2.1 - O comprovante (Certificado) de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia ou especialização na área da educação, deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, sendo somente aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, carimbo e identificação da instituição credenciada e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 – O candidato poderá anexar ainda, se for o caso, cópia do certificado de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu na área da Educação e/ou certificados de conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da Educação, sendo que os comprovantes de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que prestam assessoria na área de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório.

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6 e 2.2.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será publicada no mural da Prefeitura Municipal e no *site* Oficial Eletrônico do Município, conforme as inscrições recebidas forem analisadas.

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância à Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo III.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo III preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Secretaria Municipal de Educação.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de Sérió e no *site* Oficial Eletrônico do Município.

5.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

5.3. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

5.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados no site do Município e mural da Prefeitura Municipal de Sério – RS.

5.6. Os(as) diretores(as) escolares serão nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo.

5.7. No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

5.8. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

5.9. Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a), caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Sério, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino.

5.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.11. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as duas (2) vagas disponíveis, nos termos do Anexo I.

Gabinete do Prefeito em, 07 de abril de 2025.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

ANEXO I – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI PINTANDO O SETE	Rua XV de Novembro, nº 334, centro, Sério/RS	Diretor	01
EMEF ADÉLIA CORBELLINI	Estrada Geral Sério-Venâncio Aires, s/n, interior, Sério/RS	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			02



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____
(profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais** do Processo de Certificação **do Município de Sério/RS – Edital nº 027./2025, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação de Nível Superior em Pedagogia ou especialização na área da educação;
- c) Experiência docente mínima de 2 anos;
- d) Carga horária semanal de 40 horas;
- e) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- f) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- g) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Declaro ter ciência para a ocupação da vaga que é necessário o desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento;
- i) Declaro ter ciência em caso de ser nomeado ou designado deverei comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de gestão escolar de, pelo menos, 40 horas.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para o cargo de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Sério/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

ANEXO III – RECURSO

EDITAL Nº 027/2025 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais – Sério/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.